

APOSTILAMENTO 001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2019**, e de seu Termo Aditivo **Nº 003/2021**, da empresa **BORGES E CARVALHO LTDA**, o qual se refere contrato de prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de Médica Psiquiatra, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF (Programa de Saúde à Família) PSF Drº Guilhebaldo de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **nº039/2019 e termo aditivo nº 003/2021** no valor de **R\$ 170.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000**, conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Junho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS
Contratante